

LEIS E DECRETOS



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº AA.028.1.008850/10-32
Portaria Instauradora nº497/CD/CORREGEDORIA
Requerente: TONI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

DECISÃO:

Trata-se de Recurso Inominado, com fulcro no parágrafo único do art.14 da Lei nº 3.729 de 1980, interposto pelo servidor **TONI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, 2º SGT PM RG 10.11141-94, matrícula funcional nº 84249-4, contra ato do Comandante Geral da PM/PI, que no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº AA.028.1.008850/10-32, resolveu **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA**, o servidor, das fileiras da Polícia Militar do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 13, em 19 de janeiro de 2011.

Em que pese a interposição de Recurso Inominado, com fulcro no art.14 da Lei nº 3.729/80, revela-se notar que o adequado seria a interposição de Queixa, na forma do art.58 do Decreto nº 3.548/1980, Regulamento Disciplinar da PM/PI, uma vez que ataca ato do Comandante Geral da PM. Não obstante o equívoco, o recurso foi recebido, em razão da aplicação do princípio da Fungibilidade dos Recursos sobre a matéria.

Em suas razões alegou, em síntese, a ausência de lastro probatório, dependência química, inimputabilidade, correlação de sua conduta faltosa ao serviço com o vício em álcool e drogas, ressaltando, por fim, seus bons préstimos em 16 anos de carreira das armas e a necessidade do seu emprego para o amparo familiar.

No pedido, requer seja reformada a decisão do Comandante Geral da PM/PI, reintegrando-o às fileiras da Polícia Militar, bem como providenciado tratamento médico para combate à dependência química, e caso o tratamento não lhe renda resultados satisfatórios, que se proceda a Reforma do mesmo.

É o Relatório. Passo a decidir.

Não merece acolhida o pedido do Requerente, pois:

a) não prospera a alegação de ausência de lastro probatório, uma vez que o processo administrativo transcorreu de acordo com as formalidades legais, apurando a materialidade e comprovando a autoria de todos os fatos ilícitos imputados ao Requerente, bem como assegurado a ampla defesa e contraditório;

b) sobre a dependência química alegada, resta claro, na fl. 346, que o servidor recusou o tratamento ofertado pela Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos;

c) não prospera a alegação de inimputabilidade do servidor em decorrência de dependência química, posto que, atendendo ao pedido da Defesa(fl.262), o servidor foi submetido à exame de sanidade mental, conforme laudo nº 006/JMP/2010-FP, e este dirimiu qualquer dúvida sobre sua capacidade de imputação, concluindo a junta médica pela capacidade do servidor para responder sobre seus atos (fl.369);

d) a alegativa de que sua conduta faltosa estaria relacionada ao seu vício químico, não prospera, uma vez que se mostra inteiramente incompatível com o próprio depoimento do acusado, fl.219, que relata essas faltas e atrasos devido a problemas de saúde;

e) sobre a argumentação de que durante sua carreira ofereceu bons préstimos a sociedade piauiense, e a necessidade da manutenção do seu emprego para amparo familiar, cabe ressaltar que o contrário se mostra no bojo dos autos do processo administrativo, pois em sua ficha funcional de fls. 91 a 99, estão evidenciados vários atos de indisciplina totalmente incompatíveis com a carreira da Polícia Militar do Estado do Piauí.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos motivos acima, e considerando todos os fatos provados ao longo do processo administrativo disciplinar em objeto, bem como o relatório da comissão processante, que integram esta decisão, hei por bem **INDEFERIR** o pedido do Requerente, mantendo em todos os termos a penalidade de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o 2º SGT PM RG 10.11141-94 **TONI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, matrícula funcional nº84249-4.

Publique-se.

Encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Estado do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o requerente desta decisão.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de maio de 2011.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 915



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, Constituição estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº PROJUR.PAD/0003/2009, instaurado pela portaria GAB/DIGER/209/2009, de 13 de novembro de 2009, do Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão rural do estado do Piauí - EMATER.

RESOLVE demitir o servidor **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA BARROS**, Extensionista Rural II (Nível Médio), matrícula funcional nº 210.901-8, do quadro pessoal do Escritório Local do EMATER em Sussuapara, Região de Picos, com fundamento no art. nos termos do art. 153, II, da lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por restar caracterizada a infração disposta no art.159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de maio de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº PROJUR.PAD/000/2009
Portaria GAB/DIGER/209/2009
Denunciante: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EMATER - PI)
Denunciado: **JOSÉ AUGUSTO PARBOSA BARROS**, Extensionista Rural (Nível Médio), Matrícula funcional nº 210.901-8

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GAB/DIGER/209/2009, de 13 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº214, de 17 de novembro de 2009, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA BARROS**, Extensionista Rural, matrícula funcional nº 210.901-8, lotado no Escritório Local do EMATER em Sussuapara, Região de Picos, por ter se ausentado intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante o período de setembro de 2008 a setembro de 2009.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 01) Ata de Instalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 17);
- 02) Termo de juntada: documentos que comprovam a ausência do servidor indiciado no período entre setembro de 2008 a setembro de 2009 (fls. 04/16); termo de posse do servidor indiciado (fl. 31); contracheques do servidor indiciado do período de setembro de 2008 a setembro de 2009 (fls. 32/45) e comprovante de residência do mesmo (fl. 46);
- 03) Provas testemunhais (fls. 22/27);
- 04) Mandado de Citação do servidor acusado (fls. 48/49);
- 05) Despacho de Instrução e Indiciação (fls. 51/52);
- 06) Defesa escrita do acusado (fl. 54);
- 11) Relatório Final da Comissão (fls. 57/60);
- 12) Termo de encerramento e de remessa do processo à autoridade julgadora (fl.61).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 57/60), analisando as provas produzidas e a defesa, concluiu pela **RESPONSABILIDADE** do servidor indiciado, de acordo com o Despacho de Indicação (fls. 51/52) e na análise de sua Defesa Escrita (fls. 54), por restar caracterizada a infração disposta no art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, sendo a conduta do mesmo enquadrada no disposto do art. 153, II, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), pelo que sugere a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** para: **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA BARROS**, do cargo efetivo de Extensionista Rural II (Nível Médio), matrícula funcional nº 210.901-8, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório por meio das provas documentais (fls. 04/16); provas testemunhais (fls. 22/27) e pela defesa escrita (fl. 54) redigida a punho pelo indiciado que não apresentou provas que justificasse o abandono do cargo público, tendo confessado, ainda, que já teria perdido o direito ao cargo no qual fora empossado. E, finalmente, o acusado pede desculpas pelas faltas cometidas e que está a total disposição desta instituição que tão bem representa o Piauí.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 57/60), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA BARROS**, Extensionista Rural II (Nível Médio), matrícula funcional nº 210.901-8, por restar caracterizada a infração disposta no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à EMATER para os devidos fins, inclusive cientificar ao indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado, bem como ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de maio de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 916

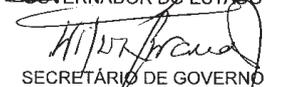


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº ADAP1-011/10-AC, instaurado pela Portaria nº 15.204-59/2010-DG ADAP1, de 20 de maio de 2010, do Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP1,

RESOLVE demitir o servidor **MÁRIO GUERRA NOGUEIRA**, do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Matrícula funcional nº 204682, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP1, lotado na USAV de Corrente - PI, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº ADAP1 - 011/10 - AC
Portaria DG ADAP1 nº 15.204 - 59/2010
Denunciante: **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**
Denunciado: **MÁRIO GUERRA NOGUEIRA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 204682.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria DG ADAP1 nº 15.204 - 59/2010, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 97, de 25 de maio de 2010, do Diretor Geral da ADAP1, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MÁRIO GUERRA NOGUEIRA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula Funcional nº 204682, relacionada a **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada (fls. 04/05), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Juntada aos autos de documentos (fls. 08 a 27) para comprovação do abandono de cargo;
- Indiciamento do denunciado expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal. (fls. 28/29);
- Citação da indiciada por mandado (fl. 32);
- Defesa escrita apresentada pelo indiciado (fls. 33/34);
- Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 43 a 48);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 49).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 43 a 48), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"(...) Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que o indiciado **MÁRIO GUERRA NOGUEIRA**, Técnico em Agropecuária, matrícula funcional nº 204682, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**.*

Este é o relatório submetido à consideração do Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, autoridade instauradora, e do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade julgadora, nos termos do art. 162, I, c/c art. 188, § 4º da Lei Complementar Estadual de nº 13 de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração cometida restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, haja vista que o denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 43 a 48), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **MÁRIO GUERRA NOGUEIRA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 204682, por conduta funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP1 para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de maio de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 917

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KARLA MARA BORGES REBELO MORITZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204-322-DG/ADAPI/2011, de 08 de abril de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, e no Ofício nº 21.000-680/2011/GAB-SEAD, de 31 de março de 2011, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **WASHINGTON LUIZ CARDOSO**, Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 001849-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração à disposição dos órgãos a seguir relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDELWEIS FERREIRA DA ROCHA	000499-5	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO DELMIRO LEÃO	001299-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RITA DE CÁSSIA SOUSA VIEIRA	000579-7	TÉC. AUXILIAR
MARIA ZENITE SILVA	001644-6	AUXILIAR TÉCNICO
SÔNIA MARIA ALVES RODRIGUES	001036-7	AGENTE ADMINISTRATIVO II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO CRONEMBERGE S. JUNIOR	000982-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204-322-DG/ADAPI/2011, de 08 de abril de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, a seguir relacionados, à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
JOÃO GREGÓRIO FERNANDES CARVALHO	022704-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
RAIMUNDO MENDES BARBOSA	022756-X	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de São Raimundo Nonato, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ AVELAR FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de São João do Piauí, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

NAGILA SANTANA PAZ LANDIM NEGREIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de São Raimundo Nonato, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



ERASMO FERREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL LOPES BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ACYRA ROCHA DE AZEVEDO MARQUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSANE ROCHA DE AZEVEDO MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2011.

UENDEL MOREIRA LINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Corrente, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2011.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAPHAEL GUERRA DE MACEDO SEIXAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Curimatá, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE LUIZ GUEDES ALCOFORADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2011.

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILSON VIANA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Políticas Públicas de Comunicação, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.101-876/2011-GS, de 12 de abril de 2011, da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
ALUÍSIO RIBEIRO	025880-6	TECNÓLOGO
ANTONIO AVELAR RIBEIRO DE MACEDO	081015-X	TÉCNICO ESPECIALIZADO
ANTONIO MARQUES DE CARVALHO	040107-2	BOVINOCULTOR
BENEDITO FONSECA FERREIRA FILHO	026175-X	BOVINOCULTOR
FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA	026086-0	BOVINOCULTOR
JOÃO BOSCO LIMA	039901-9	AUXILIAR VETERINÁRIO
JOAQUIM GOMES DA SILVA FILHO	026275-7	MÉDICO VETERINÁRIO
JOSÉ OCEAN MENDES CARNEIRO	004571-3	BOVINOCULTOR
LUCIMAR DE SOUSA LEAL	007634-1	TÉCNICO ESPECIALIZADO
MANOEL PEREIRA SOARES	004473-3	BOVINOCULTOR

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 000349, de 03 de março de 2011, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, à disposição da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem.**

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RUI BORRALHO FILHO	146252-X	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HIRAN MENESES DOS SANTOS	018837-9	OPERADOR DE COMPUTADOR II
ALBERTO BORGES PESSOA RIOS	047093-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OSVALDO DE ALEXANDRINO DA SILVA	037207-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO CARLOS DE SOUSA	025287-5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JORGE LUÍS DA SILVA COSTA	025510-6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LÍVIA ALENCAR BOTELHO	025312-0	MÉDICA
WALTER DE SOUSA AMARAL	025355-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE FATIMA AMORIM FONTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANA PEREIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Currais, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

ALEXSANDRA DE SENA TARQUINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

OF. 919 ao 932

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSF nº 469/2011 Teresina, 25 de abril de 2011.

Altera o Anexo II da Portaria GSF nº 381, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o acesso das Prefeituras Municipais às informações do banco de dados da Secretaria da Fazenda para consulta ao Valor Adicionado Fiscal-VAF.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

RESOLVE

Artigo 1º O Anexo II à Portaria GSF nº 381/2011, de 30 de março de 2011, passa a vigorar conforme o modelo constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 25 de abril de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA GSF Nº 469/2011

ANEXO II

À PORTARIA GSF Nº 381, DE 30 DE MARÇO DE 2011, art. 2º, III, “b”.

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES FISCAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAMA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ E O MUNICÍPIO DE _____, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, PARA A TROCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE MÚTUO.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 06.553.556/0001-91, doravante denominada **SEFAZ**, sediada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “C”, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina – PI, neste ato representada por seu titular, Secretário(a) _____, e o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Prefeito(a) Municipal, Sr(a) _____, com fundamento no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), e no art. 6º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização, cobrança dos tributos e incremento das receitas que administram, mediante intercâmbio de informações, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do índice de participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações objeto deste Convênio serão prestadas sem ônus para as partes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Convenientes e seus servidores estão sujeitos às regras do sigilo fiscal estabelecidas no art. 198 do CTN.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – As informações serão fornecidas a ocupantes de cargos de provimento efetivo da estrutura funcional do ente político a que pertencem, não podendo, após recebidas, ser de qualquer forma divulgadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes Convenientes se comprometem a fazer uso das informações recebidas reciprocamente, exclusivamente para os fins de suas atividades institucionais, não dando conhecimento delas a outrem que não seja legítimo interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo acesso indevido ou quaisquer danos aos sistemas disponibilizados, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, imputando-se aos responsáveis as perdas e danos e toda a responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos porventura existentes, inclusive perante terceiros, além de o servidor responder por crime de violação de sigilo e quaisquer outros, cuja conduta seja tipificada também como crime.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para consecução dos objetivos propostos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a fornecer o acesso aos dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas de sua base cadastral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para integral execução do objeto deste Convênio, as partes disciplinarão e detalharão previamente os limites operacionais de acesso aos bancos de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes darão total conhecimento aos seus gestores e servidores envolvidos dos termos do presente Convênio, em especial quanto à guarda do sigilo fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os estatutos dos servidores públicos das partes Convenientes deverão dispor de mecanismos de ordem legal que inibam o cometimento de crimes praticados por seus servidores contra a ordem tributária, tais como extravio de documentos, exigência de vantagem indevida, promoção de advocacia administrativa e quebra do sigilo de informações.

PARÁGRAFO QUARTO – As assessorias técnicas dos Convenientes ficam autorizadas a resolver os problemas de natureza operacional decorrentes da implementação do presente Convênio, nos limites de suas competências específicas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando qualquer das partes o denunciar, conjunta ou unilateralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desfazimento do presente Convênio não desobriga suas partes quanto às obrigações relativas ao sigilo das informações obtidas durante sua vigência.

DO FORO

CLAUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, todas assinadas pelos representantes das respectivas fazendas públicas, além de rubricadas as demais folhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Teresina (PI), de de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretário

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Testemunhas:

.....
CPF/RG

.....
CPF/RG

PORTARIA GSF Nº 452/2011 Teresina (PI), 18 de abril de 2011.

Estabelece procedimentos a serem observados na comunicação ao Ministério Público Estadual de fatos que configurem, em tese, crimes contra a ordem tributária; contra a Administração Pública Estadual, em detrimento da Fazenda Estadual, bem como crimes de falsidade de títulos, papéis e documentos públicos e de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO DEVER DE REPRESENTAR

Art. 1º O Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFFE deverá formalizar representação fiscal para fins penais perante o Diretor da Unidade de Fiscalização - UNIFIS sempre que, no exercício de suas atribuições, identificar atos ou fatos que, em tese, configurem crime contra a ordem tributária.

Parágrafo único. O AFFE deverá formalizar representação para fins penais perante o titular da UNIFIS ou, em caso excepcional, diretamente ao Superintendente da Receita Estadual nos casos em que, no exercício de suas atribuições, identificar atos ou fatos que, em tese, configurem crime:

I - de falsidade de títulos, papéis e documentos públicos;

II - de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;

III - contra a Administração Pública Estadual, em detrimento da Fazenda Estadual.

Art. 2º O servidor da Secretaria da Fazenda Estadual que constatar fatos caracterizadores do crime a que se refere o **caput** do art. 1º, fará comunicar o fato ao Diretor da UNIFIS, mediante protocolo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que tiver conhecimento do fato, e após a constituição do crédito tributário pelo AFFE, este formalizará representação fiscal para fins penais perante o Diretor da UNIFIS, no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO II DOS ELEMENTOS DE PROVA

Art. 3º A representação de que tratam o **caput** do art. 1º e o art. 2º deverá ser instruída com os seguintes elementos:

I - exposição minuciosa dos fatos caracterizadores do ilícito penal;

II - prova material do ilícito penal e outros documentos sob suspeição que tenham sido apreendidos no curso da ação fiscal;

III - termos lavrados de depoimentos, declarações, perícias e outras informações obtidas de terceiros, utilizados para fundamentar a constituição do crédito tributário ou a apreensão de mercadorias em situação irregular, bem como cópia do documento de constituição do crédito tributário, se houver, e dos demais termos fiscais lavrados;

IV - cópia dos contratos sociais e suas alterações ou dos estatutos e atas das assembleias relativos aos períodos objeto da representação fiscal;

V - identificação das pessoas físicas a quem se atribua a prática do delito penal, bem como identificação da pessoa jurídica atuada, se for o caso; e

VI - identificação das pessoas que possam ser arroladas como testemunhas, assim consideradas aquelas que tenham conhecimento do fato ou que, em face do caso, deveriam tê-lo.

§ 1º Na hipótese do inciso V do **caput**, serão arroladas, inclusive:

I - as pessoas que possam ter concorrido ou contribuído para a prática do ilícito, mesmo que por intermédio de pessoa jurídica; e

II - os gerentes ou administradores de instituição financeira que possam ter concorrido para abertura de conta ou movimentação de recursos sob nome falso, de pessoa física ou jurídica inexistente, ou de pessoa jurídica liquidada de fato ou sem representação regular, presentes as circunstâncias de que tratam os arts. 1º e 2º.

§ 2º Em se tratando de crime contra a ordem tributária, a representação fiscal para fins penais deverá ser instruída com cópia das declarações de informações econômico-fiscais apresentadas mensalmente à SEFAZ, pertinentes aos fatos geradores mencionados na representação.

§ 3º Fica dispensada a formalização de processo específico de representação fiscal para fins penais quando o procedimento fiscal tenha sido motivado por informações oriundas do Ministério Público Estadual (MPE).

§ 4º Na hipótese do § 3º, a representação fiscal para fins penais será restrita à comunicação dos fatos apurados pelo AFFE ao MPE.

§ 5º A comunicação de que trata o § 4º deverá ser formalizada pelo AFFE perante o Diretor da Unidade de Fiscalização, que a encaminhará ao MPE.

§ 6º Os elementos especificados nos incisos III e IV do **caput** e no § 2º poderão ser juntados depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 5º.

§ 7º Na hipótese do § 6º, o servidor, no momento da elaboração da representação fiscal para fins penais, deverá indicar os números das folhas constantes do processo de exigência do crédito tributário onde se encontram os elementos especificados nos incisos III e IV do **caput** e no § 2º, e se a juntada dos documentos deverá ser por original ou cópia.

§ 8º Na hipótese dos §§ 6º e 7º, o Diretor da UNIFIS designará o responsável pela juntada dos elementos, depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 5º.

CAPÍTULO III DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Art. 4º A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será formalizada e protocolizada em até 10 (dez) dias contados da data da constituição do crédito tributário, devendo permanecer no âmbito da Unidade de Fiscalização até a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente ou na ocorrência das hipóteses previstas no art. 5º, respeitado o prazo legal para cobrança amigável.

Parágrafo único. Os autos da representação, juntamente com cópia da respectiva decisão administrativa, deverão ser arquivados na hipótese de o correspondente crédito tributário ser extinto pelo julgamento administrativo, pelo pagamento ou pela quitação do parcelamento.

Art. 5º Os autos da representação, ou seu arquivo digital, serão remetidos pelo Diretor da Unidade de Fiscalização ao órgão do MPE competente para promover a ação penal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data:

I - do encerramento do prazo legal para cobrança amigável, depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário relacionado ao ilícito penal, sem que tenha havido o correspondente pagamento;

II - da exclusão da pessoa jurídica de parcelamento de que tenha beneficiado, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, deverá ser juntada aos autos da representação cópia da respectiva decisão administrativa, acrescida do despacho do Diretor da UNIFIS e da informação da data da decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário relacionado ao ilícito penal.

CAPÍTULO IV DOS CRIMES DE FALSIDADE DE TÍTULOS, PAPÉIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS, DOS CRIMES DE “LAVAGEM” OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E A FAZENDA ESTADUAL

Art. 6º A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes de falsidade de títulos, papéis e documentos públicos, previstos nos arts. 293, 294 e 297 do Código Penal, aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, definidos no art. 1º da Lei 9.613, de 03 de março de 1998, no que couber, observadas as exceções previstas no art. 2º, inciso III, alíneas “a” e “b”, e aos crimes contra a Administração Pública Estadual, em detrimento da Fazenda Estadual deverá:

I - conter os elementos referidos no art. 3º, no que couber;

II - ser protocolizada pelo servidor que a elaborar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que for identificado o fato caracterizador de crime; e

III - ser remetida ao órgão do MPE competente para promover a ação penal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua protocolização, pelo titular da Superintendência da SEFAZ ao qual estiver vinculado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O servidor que descumprir o dever de representar, nos termos estabelecidos nesta Portaria, fica sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação, sem prejuízo do disposto na legislação criminal.

Art. 8º Verificada a ocorrência de crimes que, em tese, imponham ritos diferentes para as representações pertinentes, estas deverão ser formalizadas em processos distintos.

Art. 9º Nas hipóteses de representação fiscal de que trata o art. 6º, deverá ser dado conhecimento da representação ao titular da unidade do domicílio fiscal do sujeito passivo, caso o servidor formalize representação perante outra autoridade a quem estiver vinculado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 18 de abril de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 155/GAB/2011 Teresina, 11 de maio de 2011

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/2010, datado de 11.05.11, constante dos autos.

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/2010, instituído pela Portaria nº 204/GAB/2010, datada de 04/06/10, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 378



PORTARIA Nº.156/GAB/2011 Teresina, 13 de maio de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. **21/GPAD/2010**, datado de 13.05.11, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 21/GPAD/2010, instituído pela Portaria nº.211/GAB/2010, datada de 15/06/2010, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº.157/GAB/2011 Teresina, 13 de maio de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. **12/GPAD/2010**, datado de 13.05.11, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 12/GPAD/2010, instituído pela Portaria nº.155/GAB/2010, datada de 29/04/2010, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 000339/11
TERESINA, 25 de ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III do art.162, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor – LC nº 13/94);

Considerando o teor do JULGAMENTO referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 994/08 instaurado com fulcro na PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 000581, de 12/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, com perda da remuneração, pelo prazo de **08 (oito) dias** a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CARVALHO**, matrícula funcional nº. 164020-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem desta SESAPI, lotada no Hospital Deolindo Couto/Oeiras – PI, com fulcro no art. 148, II c/c o art. 151, última parte, ambos da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor), por descumprimento de seus deveres funcionais concernentes, sobretudo em não exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, a não observar as normas legais e regulamentares; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público. (obs.: ater-se aos artigos da infração disciplinar conforme a LC nº 13/94)

Art. 2º. Determina à Gerência de Administração de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao referido servidor.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 838

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0340/2011
Teresina, 28 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº. 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse da candidata nomeada no ano de 2007, onde entrou em pleno exercício de suas funções;

Considerando o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”.

Considerando ainda que a servidora abaixo relacionada foi aprovada na avaliação de estágio probatório, realizada por esta SESAPI.

RESOLVE:

Art.1º. Fica considerada estável na forma do Art. 14, da CF/88, a servidora desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificada:

Nº	Matrícula	Nome	Data de Admissão	Especialidade
01	197904-3	Veruska Cronemberguer Nogueira	07.12.2007	Fisioterapeuta

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se;

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em 28 de abril de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 844



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN-ESPERANTINA

PORTARIA HEGCB/GABD Nº 005/2011

EM 28 DE MARÇO DE 2011.

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN-ESPERANTINA - PI, nomeado por meio da Portaria publicada no diário ofício de nº- 42 de 01 de março de 2011, e, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 10 da lei complementar nº- 13, de 13/01/1994, que **Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, RESOLVE:**

Institui “Comissão Permanente Julgadora Propostas nos processos de licitação”

Gestor: **FABIANO RIBEIRO SOARES**

O Diretor do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman - Esperantina, de acordo com o que dispõe no artigo 51 da lei de licitações 8.666/93 e suas alterações e demais preceitos atinentes às licitações, resolve:

I - Da Comissão Permanente Julgadora de Habilitação, (CPJH)

Artigo 1º - Fica instituída a “Comissão Permanente Julgadora Propostas de Habilitação” para compras, serviços e obras nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrência, composta de no máximo 03 membros abaixo discriminados:

PRESIDENTE - **Everardo Pereira Passos**
MEMBRO - **Jailson Castro de Sousa**
MEMBRO - **Francisco das Chagas Costa Albuquerque**

Artigo 2º - A Comissão caberá:

I - proceder a habilitação preliminar das firmas ou empresas interessadas em participar de licitações nas modalidades Convite, Concorrência e Tomada de preços, para compras, serviços e obras;

II - deferir os requerimentos de inscrição de Registro Cadastral e proceder à alteração e cancelamento desta;

III - julgar os recursos interpostos na fase de habilitação;

Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Fabiano Ribeiro Soares
Diretor Geral

OF. 036

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

OBJETO – Inclusão no Convênio celebrado entre o Estado do Piauí e o município de Água Branca, publicado no Diário Oficial do Estado nº 89, de 12 de maio de 2011 do servidor **HILDO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 005086-5, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI. Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 17 de maio de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

JOÃO LUIZ LOPES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Água Branca

OF. 918



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN-ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 002/2011

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 03 de JUNHO de 2011, às 10:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **material de consumo: Higiene e Limpeza, Gênero Alimentício e Outros Materiais de Consumo**, conforme Anexo – I, II e III.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para fazer o cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 17 de Maio de 2011.

Everardo Pereira Passos
Presidente da CPL - Portaria nº 002-2011

OF. 036



AVISO DE ADIAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/11 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 691/2007, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/11 – CPL**, por mudança no Anexo I – Termo de referência. Informamos ainda que a nova data será dia **08.06.11**. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (Ramal: 122) ou no seguinte endereço: A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/AAv. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
Pregoeira

JULIO FERAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

Teresina, 16 de maio de 2011.

OF. 425



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2011

CONTRATANTE: LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN/PI
CONTRATADO: SERVI-SAN LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É: A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2011; ALTERAÇÃO DO OBJETO PARA 11 (ONZE) DIGITADORES, 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SEM MATERIAL; ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 03/2010 PARA R\$ 23.620,46 (vinte e três mil seiscientos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2011

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "a" da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros Faustino (Diretora do Lacen); CONTRATADO: José Bezerra Veras (Servi San Ltda) e INTERVENIENTE: Paulo Ivan Da Silva Santos.

OF. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00052/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00052/2011, celebrado entre a SEDUC e a Associação Avelinense Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0010117/2011.

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado na Praça Nossa Senhora das Mercês, s/n, em Avelino Lopes/PI, com 4 salas, 2 banheiros, 1 cantina, 1 auditório, 1 secretaria e 1 área coberta, para funcionamento da Unidade Escolar Dep. Fernando Monteiro, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

VALOR: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDEB

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Arestides Medeiros dos Santos Filho representante da Associação Avelinense Desenvolvimento Social - Locador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00053/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00053/2011, celebrado entre a SEDUC e a Sra. Auciomara Mendes Teixeira Oliveira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0003763/2011).

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado na Praça São José s/n, Campo Largo/PI, com 3 salas de aula, 2 banheiros, 1 pátio, para funcionamento da U. E. São José, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino.

VALOR: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: (15 FUNDEB)

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; – Auciomara Mendes Teixeira Oliveira - Locador (a).

EXTRATO : CONTRATO CESSÃO DE USO Nº 00046/2011

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso do prédio pertencente à CEDENTE que fica localizado na Av. José dos Santos e Silva no cruzamento com a Rua Quintino Bocaiúva, Centro, em Teresina - PI, celebrado entre SEDUC/PI e o Movimento pela Paz na Periferia – MP3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0006739/2011.

OBJETO: A CEDENTE (SEDUC-PI) constitui, em benefício da CESSIONÁRIA (MP3), o direito de uso do prédio pertencente à CEDENTE que fica localizado na Avenida José dos Santos e Silva no cruzamento com a Rua Quintino Bocaiúva, Centro, Teresina - PI, com a finalidade de instalar o Centro de Recuperação de Computadores do Piauí, que atenderá inicialmente 40 jovens socialmente excluídos.

VIGÊNCIA: 10 (dez) ano, a contar da data de assinatura,

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Francisco Chagas do Nascimento Junior - Presidente do Movimento pela Paz na Periferia

OF. 108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo torna público que realizará abertura de "Propostas", de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares vigentes, cujo Edital estará a disposição dos interessados a partir desta data, na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

EDITAL – Carta Convite nº 003/2011

OBJETIVO: Mobiliário em Geral

PAGAMENTO/FONTE – Os recurso são oriundo do Nono Termo Aditivo/10 ao Convênio 035/06 –MTE/SPPE/CODEFAT.

ABERTURA/PROPOSTA Dia 24 de Maio de 2011, às 10: h e 15m.

LOCAL: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, sala de Reuniões do Gabinete, Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

Teresina(PI), 16 de Maio de 2011

ANTONIO SOUSA BONFIM
Presidente da CPL

OF. 011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo torna público que realizará abertura de "Propostas", de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares vigentes, cujo Edital estará a disposição dos interessados a partir desta data, na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

EDITAL – Carta Convite nº 004/2011

OBJETIVO: Máquinas e utensílios e equipamentos diversos.

PAGAMENTO/FONTE – Os recurso são oriundo do Nono Termo Aditivo/10 ao Convênio 035/06 –MTE/SPPE/CODEFAT.

ABERTURA/PROPOSTA Dia 25 de Maio de 2011, às 10: h e 15m.

LOCAL: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, sala de Reuniões do Gabinete, Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

Teresina(PI), 17 de Maio de 2011

ANTONIO SOUSA BONFIM
Presidente da CPL

OF. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento
Contratada: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda
Objeto: Fornecimento de Água Mineral (Galão e Copinho)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, restando seu vencimento para o dia 25/04/2012
Valor Estimado: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS: Sérgio Gonçalves de Miranda pela Contratante e Laércio Miranda de Sá, pela Contratada

OF. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2010,
TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO Nº065/2010**

A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos LICITANTES e interessados, que de acordo com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, A LICITAÇÃO na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº017/2010, TÉCNICA E PREÇO, PROCESSO Nº065/2010, sob o regime de empreitada global, objetivando a “ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO VISANDO A ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PI-116 (DUPLICAÇÃO) TRECHO LUIS CORREIA – COQUEIRO, EXTENSÃO 10KM, fica REVOGADA em todos os seus atos e termos por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e pertinente, consoante decisão da Autoridade competente no processo.

Teresina, 10 de Maio de 2011.

Carlos Augusto Lopes
Comissão Licitação
Presidente

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº019/2010,
TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO Nº072/2010**

A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos LICITANTES e interessados, que de acordo com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, A LICITAÇÃO na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº019/2010, TÉCNICA E PREÇO, PROCESSO Nº072/2010, sob o regime de empreitada global, objetivando a “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PI-116 (DUPLICAÇÃO) TRECHO ILHA DE SANTA ISABEL (PONTE RIO IGARACU) – PEDRA DOSAL - EXTENSÃO 16KM, fica REVOGADA em todos os seus atos e termos por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e pertinente, consoante decisão da Autoridade Competente no processo.

Teresina, 10 de Maio de 2011.

Carlos Augusto Lopes
Comissão Licitação
Presidente

OF. 695



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 2011



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	098/11	030/11	Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93	Aquisição de Frascos de Hemocultura	FDA Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda	12 (doze) meses	48.000,00
02	402/11	031/11	Pregão Presencial nº 08/2010/CCEL/PI	Aquisição de Sacos de Lixo	Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda	12 (doze) meses	5.897,00
03	606/09	Termo Aditivo 01/11 referente ao Contrato nº 05/2010	Pregão Presencial nº 006/2009/HEMOPI	Aquisição de Microcuvetas	Fresenius Hemocare Brasil Ltda	-	525.000,00
04	687/11	032/11	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93	Placas de Sinalização Interna	Alphagraphics Teresina	30 (trinta) dias	880,00

ANTONIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 254



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COOR CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Contrato Nº 002/2011

Espécie: Contrato Nº 002/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Tânia Maria Fernandes Sousa.

Objeto: prestação de serviços por tempo determinado especificamente na função de Cuidador Social.

Valor: R\$ 861,08 (oitocentos e sessenta e hum reais e oito centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro.

Data de Assinatura: 01/03/2011

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Signatários: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda – Secretária da Assistência Social e Cidadania e Tânia Maria Fernandes Sousa.

Extrato Contrato Nº 008/2011

Espécie: Contrato Nº 008/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e a Empresa R.F. de A. Farias.

Objeto: Locação de Veículos, sendo 06 utilitários tipo Van e 03 veículos populares tipo sedam, conforme Pregão 012/2009 – Liberação 0354/2011 e 0356/2011-DLC/SEAD/PI

Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Fonte de Recursos: 0100.001001-Recursos do Tesouro.

Data de Assinatura: 04/03/2011

Vigência: 04/03/2011 até 31/12/2011

Signatários: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda – Secretária da Assistência Social e Renato Ferreira de Assunção Farias – Representante da Empresa R.F. de A. Farias.

Extrato Contrato Nº 009/2011

Espécie: Contrato Nº 009/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Rebelo e Carvalho Empreendimentos Ltda

Objeto: Locação de 08(oito) veículos populares tipo sedam, conforme Pregão Nº 012/2009 – Liberação 0355/2011 DLC/SEAD/PI.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 04/03/2011

Vigência: 04/03/2011 até 31/12/2011

Signatários: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda – Secretaria da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Cristiane Santos Rebelo – Representante da Empresa Rebelo e Carvalho Empreendimentos Ltda.

Extrato Contrato Nº 010/2011 – Processo 30.000.046/2011

Espécie: Contrato n 010/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e A.F.Rodrigues Serviços – MEE

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, conforme Pregão Nº 012/2010 – Liberação 0373/2011 DLC/SEAD/PI.

Valor: R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 100/110

Data da Assinatura: 01/03/2011

Vigência: 01/03/2011 até 31/12/2011

Signatários: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e José Assis da Silva – Representante da Empresa A.F.Rodrigues Serviços –MEE.



Extrato Contrato Nº 011/2011 – Processo 30.000.0348/2011

Espécie: Contrato Nº 011/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e C.R Distribuidora de Produtos Gerais Ltda

Objeto: Compra de Alimentos Não Perecíveis para as Unidades 24 horas de Parnaíba e Picos, conforme Pregão 018/2009 – CCEL/SEAD – Liberação 0122.1/2011-CCEL/SEAD.

Valor: R\$ 119.553,80 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro
Data da Assinatura: 31/03/2011

Vigência: 31/03/2011 até 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Laércio Miranda de Sá – Representante da C.R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.

Extrato Contrato Nº 012/2011 Processo 30.000.350/2011

Espécie: Contrato Nº 012/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa C.R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda

Objeto: Compra de Alimentos Não Perecíveis para as Unidades 24 horas de Teresina, conforme Pregão 018/2009 – CCEL/SEAD – Liberação 116.1/2011 CCEL/SEAD.

Valor: R\$ 518.398,50 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 31/03/2011

Vigência: 31/03/2011 até 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Laércio Miranda de Sá – Representante da C.R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.

Extrato Contrato Nº 015/2011 Processo 30.000.352/2011

Espécie: Contrato Nº 015/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Ademir Rodrigues de Meneses

Objeto: Compra de Alimentos Perecíveis para as Unidades 24 horas, Projetos Pelotão Mirim e Cidadão Mirim, conforme Pregão Nº 079/2009 – CCEL/SEAD – Liberação 118.1/2011 CCEL/SEAD

Valor: R\$ 268.272,30 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

Fonte de Recursos: 0100.001001-Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 31/03/2011

Vigência: 31/03/2011 até 30/06/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Aldir Gonçalves Alves de Meneses – Representa da Empresa Ademir Rodrigues de Meneses.

Extrato Contrato Nº 016/2011 Processo 30.000.268/2011

Espécie: Contrato Nº 016/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa CV – Casa das Variedades de Produtos LTDA – ME

Objeto: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, conforme Pregão Presencial 096/2009 – Liberação 101.2/2011 CCEL/SEAD

Valor: R\$ 89.324,00 (Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 05/04/2011

Vigência: 05/04/2011 até 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Luiz Gonzaga Ferreira – Representante da Empresa CV – Casa das Variedades de Produtos Ltda-ME

Extrato Contrato Nº 017/2011 Processo 30.000.347/2011

Espécie: Contrato Nº 017/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e S P Comercial e Distribuidora Ltda

Objeto: Compra de Alimentos Não Perecíveis para as Unidades 24 horas de Teresina, conforme Pregão 018/2009 CCEL/SEAD – Liberação 119.1/2011 CCEL/SEAD

Valor: R\$ 642.857,50 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 31/03/2011

Vigência: 31/03/2011 até 31/12/2011

Signatários – Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e José Carlos de Carvalho – SP Comercial e Distribuidora Ltda

Extrato Contrato Nº 018/2011 Processo 349/2011

Espécie: Contrato Nº 018/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e SP Comercial e Distribuidora Ltda

Objeto: Compra de Alimentos Perecíveis para as unidades 24 horas de Teresina, conforme Pregão 079/2009 CCEL/SEAD – Liberação 120.1/2011 CCEL/SEAD

Valor: R\$ 279.925,00 (Duzentos Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 31/03/2011

Vigência: 31/03/2011 até 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e José Carlos de Carvalho – SP Comercial e Distribuidora Ltda

Extrato Contrato Nº 020/2011

Espécie: Contrato Nº 020/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Limpel Serviços Gerais Ltda

Objeto: Prestação de Serviços em Unidades Operacionais da SASC

Valor: R\$ 96.018,00 (Noventa e Seis Mil e Dezoito Reais)

Fonte de Recursos: 0100.001001 – Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 01/04/21011

Vigência: 01/04/2011 até 31/12/2011

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Miguel Avelar de Castro Monteiro – Limpel Serviços Gerais Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 001/2011
Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD.
Contratada: EMPRESA DINÂMICA - Prestadora de Serviços de Agenciamento de Mão de Obra LTDA.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993.
Vinculação: O presente contrato vincula-se à liberação nº 0541/2011 DLC/SEAD/PI, Pregão Presencial nº. 034/2010, Lei Federal nº 8.666/1993 e Memo. Nº 10/2011 UCE/NAGE – PI, de 01.03.2011.
Valor Total Mensal: R\$ 32.540,00.
Data: 30 de março de 2011.
Assinaturas: PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, Secretário da Administração do Estado do Piauí e PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, pela EMPRESA DINÂMICA – Prestadora de Serviços LTDA.

EXTRATO E CONTRATO

Contrato: nº 002/2011
Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD.
Contratada: EMPRESA DINÂMICA – Prestadora de Serviços de Agenciamento de Mão de Obra LTDA.
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993.
Vinculação: O presente contrato vincula-se à liberação nº 0789/2011 DLC/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público de 03.05.2001, Pregão Presencial nº. 34/2010, Mem. nº. 019/2011 UAF/SEAD, de 23.03.2011, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 10520/2002.
Valor Total do Contrato: R\$ 29.985,00.
Data: 11 de maio de 2011.
Assinaturas: PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, Secretário da Administração do Estado do Piauí e PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA, pela EMPRESA DINÂMICA – Prestadora de Serviços LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 041/2009
Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD.
Contratada: SERVI-SAN LTDA.
Da Prorrogação: Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 41/2009, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância armada e desarmada (01 posto 24h e 1 posto 44h – no prédio situado à Rua 13 de Maio, 307 – N, Centro, Teresina-PI), da data de assinatura deste termo até 31.12.2011, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993.
Fundamentação Legal: art.57, inc.II da Lei nº 8666/1993.
Vinculação: O CONTRATO e seus aditivos ficam vinculados aos termos do Pregão nº 38//2007, Lei nº 8.666/1993 e Memorando nº 032/2011 UAF/SEAD de 26.03.11.
Data: 31 de março de 2011.
Assinaturas: PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, Secretário da Administração do Estado do Piauí e JOSÉ BEZERRA VERAS, pela SERVI-SAN LTDA.

OF. 1009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Matias Olímpio, PI,, através da CPL, torna público que realizará licitação, Pregão Presencial n. 001/2011, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 30/05/2011 às 10:00 h. Objeto: Implementação do I Festival Junino. Recurso: Orçamento /2011 c/c Mint. Turismo. Cópias do Edital: Praça São Miguel, 101, centro.

Matias Olímpio (PI), 17 de maio de 2011.

Rubens Soares Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 12837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL DE REGISTRO GERAL – I/2011 – DLCA/SEAD/PI

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2011 – DLCA/SEAD/PI
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES FÍSICAS**
 Publicado D.O.E. Nº 88 de 11 de maio de 2011 na página 8, item 37. Extrato Parcial I/2011

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº I/2011 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.0988/2011 – DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2011 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES FÍSICAS.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima Silva

Data Adjudicação: 03/05/2011

Homologação: 06/05/2011

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

LEIA-SE:

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº I/2011 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.0988/2011 – DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2011 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES FÍSICAS.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima Silva

Data Adjudicação: 03/05/2011

Vigência 12 (Dose) Meses

Homologação: 06/05/2011

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ONDE SE-LÊ:

ITEM	Ar-condicionado (base 30.000 BTUS) - Instalado		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário R\$
37	H.TEL TELECOM SOLUÇÕES EM TILTDA	York High 30.000btus	140.428,97

LEIA-SE:

ITEM	Ar-condicionado (base 30.000 BTUS) - Instalado		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário R\$
37	H.TEL TELECOM SOLUÇÕES EM TILTDA	York High 30.000btus	3.265,79

ONDE-SELÊ:

DETENTORA	H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ	12.287.925/0001-44
INSC. ESTADUAL	13.399.063-0
CONTATO	(65) 3051-7418 - (Dalma Paes)
ENDEREÇO	Av. José Monteiro de Figueiredo nº 1226 sala 01 B. Duque de Caxias
CIDADE	Curitiba (MT)
E-mail	licita@htell.com.br

LEIASE:

DETENTORA	H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ	12.287.925/0001-44
INSC. ESTADUAL	13.399.063-0
CONTATO	(65) 3051-7418 - (Dalma Paes)
ENDEREÇO	Av. José Monteiro de Figueiredo nº 1226 sala 01 B. Duque de Caxias, Cep 78.040-000, Cuiabá, Mato Grosso
CIDADE	CUIABÁ (MT)
E-mail	licita@htell.com.br

OF. 260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2011 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/PI E O SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E O SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente contrato, tem como objeto 7 (sete) assinaturas para fornecimento diários de exemplares do jornal meio norte; O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses tendo início em 08/03/2011 e término em 07/03/2012.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Valentino Barroso.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/PI E O Sr. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO FILHO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E Sr. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO FILHO.
OBJETO: A necessidade de manutenção do contrato referente á locação de imóvel nominado de preferência da sua localização na cidade de Picos. O valor da locação é de R\$ 3.869,15 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) prazo de locação será de 1 (um) ano á iniciar-se 01 de janeiro de 2011 á 01 de janeiro de 2012.
ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Francisco da Costa Araujo Filho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/PI E A POLICIA MILITAR DO PIAUÍ.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E POLICIA MILITAR DO PIAUÍ
OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de propriedade de 21 (vinte e um) veículos automotores, de propriedade do DETRAN, doados para Policia militar do Piauí, que deverão ser utilizados no serviço de policiamento ostensivo de trânsito, passando a vigorar a partir da data da assinatura do termo.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Rubens da Silva Pereira

OF. 099

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO DE TRAN Nº. 01/11

O departamento de trânsito do estado do Piauí, através da sua Pregoeira comunica aos interessados que o pregão nº. 01/11, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviços de informática, está suspenso por razões de natureza técnico-administrativa, por tempo ainda não determinado.
Teresina, 16 de maio de 2011-05-16

Joældina Scarcela Veloso Angelina da Silva
Pregoeira DETRAN/PI
Portaria nº. 154/2011 GDG

OF. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03191/2011-UESPI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02253/2010-UESPI.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL 008/2010/UESP.

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 076/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). **Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Objeto: Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Finalidade:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 008/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 02253/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES – Itens: 47, 51, 64, 07, 08, 09, 10, 22, 11, 35, 36, 19, 40, 21, 29, 17, 23, 37, 02, 03, 04 e 05 – Extrato Parcial XVI/2010/**Publicação DOE nº 119 de 10.12.2010.** **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03059/2011-UESPI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06450/2010-UESPI. Ref. PREGÃO PRESENCIAL 022/2010/UESP.

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 074/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). **Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Finalidade:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 022/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06450/2010-UESPI – Recepcionadas = ATUALIZAÇÕES – Itens: 164, 165, 166, 174, 176, 187, 188 – Extrato Parcial XVI/2010/**Publicação DOE nº 231 de 10.12.2010.** **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03035 e 03061/2011-UESPI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06450/2010-UESPI. Ref. PREGÃO PRESENCIAL 022/2010/UESP.

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 069/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato). **Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Finalidade:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 022/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06450/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES – Itens: 164, 166, 183, 185 e 186 – Extrato Parcial XVI/2010/**Publicação DOE nº 231 de 10.12.2010.** **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03034/2011-UESPI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06450/2010-UESPI. Ref. PREGÃO PRESENCIAL 022/2010/UESP.

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 070/2011-AJEA/CPL/UESPI (integral/extrato). **Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Finalidade:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 022/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06450/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES – Item: 268 – Extrato Parcial XVI/2010/**Publicação DOE nº 231 de 10.12.2010.**

Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03036 e 03060/2011-UESPI Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06450/2010-UESPI. Ref. PREGÃO PRESENCIAL 022/2010/UESP.

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 071/2011-AJEA/CPL/UESPI (integral/extrato). **Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Finalidade:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 022/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 06450/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES – Itens: 02, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 110, 111, 112, 113, 115, 130, 133, 134, 136, 141 e 151 – Extrato Parcial XVI/2010/**Publicação DOE nº 231 de 10.12.2010.**

Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

OF. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HPMPi



EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2011-HPM

REFERÊNCIA: Pregão nº 006/2010-DLC/SEAD/SRP/PI
ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: TICKET SERVIÇOS S/A.
OBJETO: Gerenciamento de Frota e recarga de Gás - GLP – P-45 – Cilindro com 20litros.

VALOR: O valor estimado com base nos preços de mercado, acrescido de 3,95% (três virgula noventa e cinco por cento) da taxa de administração do cartão.

FONTE DE RECURSOS: 3390-30 (Material de Consumo) e 3390.39 (Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência o exercício financeiro 2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPi e Ricardo Barbosa Ferreira Dias – Representante da Contratada.

OF. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº001/2011-HPM
OBJETO: Contratação de Empresa - COPIMAR – NORDESTE Ltda). Prestação de serviços de manutenção em máquinas copiadora da marca CANON neste HPMPi, para o exercício 2011.

Valor: R\$ 7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais)

Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei Federal Nº 8.666/93.

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação do Hospital da Polícia Militar - Av. Higino Cunha, 1642, Ilhotas, Teresina-PI, fone (86)-3216-1520.

OF. 013

OUTROS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
C.N.P.J.(MF) Nº. 06.847.495/0001-75

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de junho de 2011, às 07:00 horas, na sede social na Avenida Valter Alencar, 2120 (Fundos), bairro Monte Castelo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I-ORDINÁRIA:

a)-Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010;

b)-Destinação do resultado líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;

c)-Ratificação e fixação das remunerações da diretoria;

d)-Deliberar sobre a avaliação de bens no termos do artigo 182, parágrafo 3º. Da Lei nº. 6.404/1976;

II – EXTRAORDINÁRIA:

d)-Ratificar todas as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 20 de junho de 2011.

Teresina(PI), 13 de maio de 2011

Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar
Diretora Presidente.

OF. 12826
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

No Diário Oficial. Nº 75, de 20 de abril de 2011, pág. 10

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
- Nº 005/2011 de 11 de abril de 2011

Onde se lê:

Art. 1º. Os artigos 16, 18 e 19 da Lei Complementar Estadual 59/2005 passar a ter a seguinte redação:

Leia-se:

Sugerir que seja encaminhado ao Governador do Estado do Piauí proposta de anteprojeto de lei para alterar os artigos 16, 18 e 19 da Lei Complementar Estadual 59/2005 passam a ter a seguinte redação:

Atenciosamente,

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 295

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **ARILTON ARAUJO ELVAS PARENTE** torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedidos de Licença Prévia e Instalação do Projeto Agrícola da **Faz. Colorado** zona rural do município de Bom Jesus – PI.

P.P. 12834



NORSA REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que recebeu da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU Centro/Norte licença ambiental operacional para Indústria de Refrigerantes e Engarrafamento de Água Mineral, localizada à Av. União 3020, bairro Água Mineral, Teresina-PI. Esta publicação observa a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

NORSA REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que recebeu da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU Centro/Norte licença ambiental para instalação de galpões de estocagem para Indústria de Refrigerantes e Engarrafamento de Água Mineral, localizada à Av. União 3020, bairro Água Mineral, Teresina-PI. Esta publicação observa a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Previa, de Instalação e Outorga preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **NOVA VIDA** – município de **ALTOS**. Lat.: S 5° 08' 3,82" Long.: W 42° 32' 55,37". Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- POTI –Volume requerido (m³/ano): 25.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento IRRIGAÇÃO.**

FRANCISCO FREIRE FURTADO torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Previa, de Instalação e Outorga preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **BOM LUGAR** – município de **COIVARAS**. Lat.: S 5° 0,6' 20,1" Long.: W 42° 13' 17,5". Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- POTI –Volume requerido (m³/ano): 30.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento IRRIGAÇÃO.**

P.P. 12836

Demonstração do Resultado do Exercício Pág.:1 de 1
CENTRO DE APOIO AO DES ECO E SOCIAL-CADES 05.889.966/0001-5
Estabelecimentos:0001-CADES, Centros de Resultado:001-Geral

Conta	Descrição	01 a 12/2010
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.332.023,08
010.01	Faturamento	3.324.333,30
010.02	Receitas Financeiras	7.689,78
(-) 030	Receita Líquida	3.332.023,08
(-) 060	Lucro Bruto	3.332.023,08
(-) 070	Despesas Operacionais	208.842,68
070.02	Despesas Administrativas	202.971,74
070.03	Despesas Financeiras	2.395,96
070.04	Despesas Tributárias	3.474,98
(-) 080	Custo de Produção e/ou Serviços	3.184.007,39
080.01	Custos Diretos	3.177.587,34
080.02	Custo Indiretos	6.420,05
(=) 110	Deficit	-60.826,99
(=) 150	Deficit	-60.826,99

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2010

Rosemberg Veloso Moura Beserra
CRC/PI-008502/P

Gianncarlo de Melo Gomes
Presidente

Balanco Patrimonial

Empresa: CENTRO DE APOIO AO DES ECO E SOCIAL-05.889.966/0001-45

Conta	Descrição	31/12/2010
1	***Ativo***	122.417,42 D
11	Ativo Circulante	81.770,30 D
111	Disponível	80.270,30 D
11101	Caixa Geral	644,70 D
11101.0001	Caixa	644,70 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	74.6225,60 D
11102.0001	Banco do Brasil C/C 37.783-X	23,64 D
11102.0002	Caixa econômica C/C 1325-2	7,72 D
11102.0003	Banco do Brasil C/C 30.070-5	18.841,40 D
11102.0004	Banco do Brasil C/C 33.920-2	30,00 D
11102.0007	Banco do Nordeste C/C 22.216-2	7.502,66 D
11102.0008	Banco do Brasil C/ Aplicação 33.920-2	44.184,27 D
11102.0009	Banco do Nordeste C/C 22.217-0	3.179,84 D
11102.0010	Banco do Nordeste C. Maior C/C 17.165-7	856,07 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	5,00 D
11103.0002	Outras aplicações - OUROCAP	5,00 D
114	Outros Créditos	1500,00 D
11403	Créditos de Funcionários	1500,00 D
11403.0001	Adiantamento de Salários	1500,00 D
13	Ativo Permanente	40.647,12 D
133	Imobilizado	40.647,12 D
13301	Bens em uso	40.647,12 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	9.449,50 D
13301.0005	Móveis e utensílios	1.985,62 D
13301.0007	Veículos	16.187,00 D
13301.0013	Computadores e Periféricos	13.025,00 D
2	***Passivo***	122.417,42 C
21	Passivo Circulante	30.556,53 C
212	Empréstimo e Financiamentos	18.300,00 C
21209	Empréstimo de Terceiros	18.300,00 C
21209.0001	Empréstimo Pessoa Física	18.300,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	12.256,53 C
21301	Imposto e Contribuições	1.082,81 C
21301.0005	PIS a Pagar	366,93 C
21301.0008	IRRF a Recolher	715,88 C
21302	Obrigações trabalhistas	11.173,72 C
21302.0001	INSS a Pagar	5.139,32 C
21302.0002	FGTS a pagar	6.034,40 C
24	Patrimônio Líquido	91.860,89 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	91.860,89 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	91.860,89 C
24301.0002	Superávit do Exercício	91.860,89 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2010

Rosemberg Veloso Moura Beserra
CRC/PI-008502/P

Gianncarlo de Melo Gomes
Presidente

P.P. 12835